



PORTARIA Nº. 087/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Termo de Credenciamento referente ao **Processo Licitatório nº011/2021**, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Termos na forma e condições abaixo relacionadas:

TERMOS DE CREDENCIAMENTO	Nº 001/2021 a Nº 009/2021		
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO E PEDRA FERRO BRUTA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E TAMBÉM SE NECESSÁRIO SERÁ UTILIZADO EM OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:	ANTÔNIO CEREZOLLI/ REMILDO MULLER KOCH/ JANDIR CEREZOLLI/ RODRIGO PAULO FICCAGNA/ NEURO FICAGNA/ NERI LUIZ DETONI/ RENÊ ACÁCIO MAGRIN/ RODRIGO ARIEL D'AMBROS /MÁRCIO SENHOR.		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	CARLOS DANIEL GASSEN		
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS		
CPF:	061.858.069-75	MATRÍCULA:	959
LOTAÇÃO:	Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
EMAIL:	<u>administracao@serraalta.sc.gov.br</u> FONE: 49 3364 0092		

Art. 2º O serviço de fiscal dos Termos de Credenciamento, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra Alta/ SC, 20 de julho de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração